

REGULAMENTO DA OFERTA “OFERTA NEW MASTER II DEZEMBRO”

Pelo presente instrumento a **SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA. (“SKY”)**, autorizatória do serviço de DTH por força do Ato nº 3.504 de 25 de junho de 2012, disponibiliza aos seus **Clientes** as disposições e termos da promoção **OFERTA NEW MASTER II DEZEMBRO** (“Oferta”).

Ao aceitar participar da Oferta o **Cliente** declara que está ciente e de acordo com os termos aqui dispostos, e que estes estão em concordância com as Condições Gerais de Assinatura, disponibilizadas no website www.sky.com.br.

1. PERÍODO E VALIDADE DA OFERTA

1.1. A aquisição da Oferta é válida a partir da data de 07 de Dezembro de 2016 e vigerá até 31 de Dezembro de 2016, podendo a **SKY**, a seu exclusivo critério determinar a renovação do prazo de vigência da **Oferta**.

2. CLIENTES ELEGÍVEIS

2.1. A Oferta pode ser adquirida por quaisquer **Clientes** que desejam adquirir, ou já possuam os pacotes SKY PÓS-PAGO; SKY PRÉ-PAGO ou SKY PRÉ-PAGO LIVRE, e que aderirem à **Oferta** durante o prazo de validade disposto no item acima.

2.2. A presente Oferta contempla apenas a forma de pagamento PÓS-PAGA, dessa maneira caso **Clientes** que já detenham assinaturas na modalidade PRÉ-PAGA desejam aderir a presente **Oferta**, estes deverão adquirir produto da modalidade PÓS-PAGA, sendo aplicáveis todos os termos do presente Regulamento, das Condições Gerais de Assinatura e do Compromisso de Permanência Mínima aplicáveis à modalidade PÓS-PAGA.

3. ABRANGÊNCIA

3.1. A presente **Oferta** é disponibilizada em todo o território nacional.

4. DEFINIÇÃO DA OFERTA

- 4.1.** A presente **Oferta** consiste na aquisição pelo **Cliente**, na modalidade PÓS-PAGA, do pacote de canais NEW MASTER II, pelo valor mensal de R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos), caso o Cliente opte pelo pagamento de sua mensalidade via depósito em conta corrente ou cartão de crédito; ou pelo valor mensal de R\$ 104,90 (cento e quatro reais e noventa centavos) caso o **Cliente** opte pelo pagamento de sua fatura via boleto bancário.
- 4.2.** Ao aderir à Oferta, o **Cliente** fará jus ao recebimento de desconto de R\$ 20,00 (vinte reais) no valor de sua mensalidade, durante os primeiros 03 (três) meses da assinatura. Dessa maneira o valor a ser pago pelo **Cliente** que aderiu à **Oferta** durante os primeiros 03 (três) meses de sua assinatura será de R\$ 69,90 (sessenta e nove reais e noventa centavos) ou de R\$ 84,90 (oitenta e quatro reais e noventa centavos), dependendo da forma de pagamento de mensalidade eleita pelo **Cliente**, nos termos do item 4.1 deste regulamento.
- 4.3.** Após a superação do prazo de 03 (três) meses contado a partir da instalação dos Equipamentos, serão aplicáveis os valores totais da mensalidade do **Cliente**, de acordo com a forma de pagamento eleita pelo **Cliente**, nos termos deste Regulamento. Ou seja, após passados os 03 (três) primeiros meses da assinatura, não mais será aplicado qualquer desconto, cabendo ao Cliente pagar mensalmente os valores de R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos) ou R\$ 104,90 (cento e quatro reais e noventa centavos), de acordo com a forma de pagamento selecionada pelo **Cliente**.
- 4.4.** Adicionalmente, fica desde já claro que a Adesão do **Cliente** à presente **Oferta** não o exime do pagamento de quaisquer outras taxas atreladas aos serviços prestados pela **SKY**, inclusive a taxa de adesão.
- 4.5.** A aderir à Oferta o Cliente poderá solicitar a instalação de até 02 (dois) Equipamentos para recebimentos dos sinais de televisão da **SKY**, ficando desde

já claro que um dos Equipamentos será *high definition* (“HD”) e o outro será *standard definition* (“SD”). Fica desde já certo que a instalação dos Equipamentos acima mencionados, sejam eles SD ou HD, ficam sujeitas à possibilidade técnica de instalação conforme as previsões das Condições Gerais de Assinatura e do Compromisso de Permanência Mínima.

- 4.6.** Ao aderir à **Oferta** o Cliente receberá, sem custo adicional, sinal de televisão dos canais HBO; HBO 2; HBO Family e Max Prime, pelo período de 30 (trinta) dias, contado a partir da instalação dos Equipamentos. Após a superação deste prazo o referido sinal será suspenso, devendo o Cliente comunicar à **SKY** caso deseje adquirir tal programação, arcando o Cliente com os custos para tanto.
- 4.7.** Caso o **Cliente** adquira a **Oferta** exclusivamente via o website www.assine.sky.com.br durante o período de 15 de dezembro de 2016 até as 23:59 horas do dia de 18 de Dezembro de 2016, ele receberá sem custo adicional o sinal de televisão dos canais TELECINE ACTION; TELECINE CULT; TELECINE FUN; TELECINE PIPOCA; TELECINE PREMIUM; e, TELECINE TOUCH, pelo período de 30 (trinta) dias, contado a partir da instalação dos Equipamentos. Após a superação deste prazo o referido sinal será suspenso, devendo o Cliente comunicar à **SKY** caso deseje adquirir tal programação, arcando o Cliente com os custos para tanto.
- 4.8.** Os canais que compõe o pacote NEW MASTER II estão sujeitos a alterações, sendo fornecidos ao Cliente SOMENTE o sinal referente aos canais listados no site www.sky.com.br como integrantes do pacote NEW MASTER II.
- 4.9.** Alguns canais, tais como TV GLOBO e SBT, não são disponibilizados em todas as regiões do Brasil, devendo o **Cliente** consultar o site www.sky.com.br para verificar a disponibilidade em sua cidade.

5. ADESÃO

- 5.1.** A presente Oferta pode ser adquirida via: (i) telefone, nos números 3003-7997 (para clientes SKY) e 3003-6363 (para novos clientes); (ii) via o website www.assine.sky.com.br/banda-larga; e, (iii) vendas realizadas pelos credenciados SKY.
- 5.2.** Os **Cientes** que aderirem à Oferta objeto do presente regulamento poderão, a critério exclusivo da **SKY**, receber informações sobre comodidades adicionais, preferencialmente através de mensagem de texto ou mensagem eletrônica, tais como o período de validade da Oferta ou a data de expiração de sua última recarga.
- 5.3.** No caso de cancelamento da assinatura ou alteração de pacote de canais, poderão ser alterados os valores descritos nos itens 4.1 e 4.2 deste Regulamento.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1.** Na hipótese de prática de qualquer fraude ou desvio na utilização da **Oferta**, a **SKY** se reserva o direito de coibir o uso abusivo da Oferta e excluir o **Ciente** da Oferta, sem aviso prévio.
- 6.2.** A adesão a esta **Oferta** implica na aceitação total das condições e normas descritas neste Regulamento, bem como das Condições Gerais de Assinatura e do Compromisso de Permanência Mínima, disponível no website: www.sky.com.br.
- 6.3.** Ficam ratificadas todas as disposições estabelecidas nas Condições Gerais de Assinatura e do Compromisso de Permanência Mínima, que se aplicam subsidiariamente a este Regulamento.
- 6.4.** Para entrar em contato com a **SKY** para solicitação de informações em relação à presente **Oferta**, o número do SAC é 106-11. Para deficientes auditivos e de fala, o número de contato do SAC é 0800-701 1200.